



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 17 de fevereiro de 2020

ANO XIV/ EDIÇÃO N.º 013

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO
Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário (a) de Negócios Rurais
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário (a) de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
Secretário(a) de Cultura
MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI n.º 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar - Centro
Fone: (88) 3691 42 67 – CEP: 63.700-136

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 896, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

Disciplina os expedientes dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Crateús no período carnavalesco, define regras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que durante o período de festejos carnavalescos os servidores públicos do Município se confraternizam com seus familiares neste e em outros municípios;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 15, I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual 33.465/2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas do Município de Crateús o expediente dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 e o expediente da manhã do dia 26 de fevereiro de 2020, devendo os servidores e empregados públicos, nessa data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13 (treze) horas.

Art. 2.º - Os serviços municipais considerados essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Civil Municipal e outras que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, permanecem inalterados.

Art. 3.º - O evento Carnavalesco no Município de Crateús, será realizado na Rua Moreira da Rocha próximo à Coluna da Hora, onde será montado palco fixo para apresentação de Bandas Musicais a partir das 21h, com término às 04h, durante os dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 4.º - Será permitido paredões de som e som automotivo no período carnavalesco (durante os dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020), exclusivamente na Rua D. Pedro II, do quarteirão que inicia na esquina da Rua Cel. Zezé, até a esquina com a Rua Barão do Rio Branco, a partir da 15h até as 21h, bem como no intervalo entre as apresentações das bandas musicais, até o limite de 4h da manhã.

§1º - Somente serão permitidos Sons e paredões no local definido no *caput*, que estiverem com o adesivo de credenciamento válido.

Art. 5.º - As ruas e vias no entorno do local do evento serão isoladas a partir das 13h durante os dias de realização do carnaval citados nos art. 3.º e 4.º.

Art. 6.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 15 de fevereiro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

PORTARIA N.º 001.10.02/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o(a) Sr.(a) **MATHEUS PARMENAS DE LIMA BEZERRA**, portador(a) do **CPF n.º 072.071.373-03** e **RG n.º 2007565249-2 SSP CE**, para exercer a **Gerente de Núcleo de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - Símbolo DNS-2**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela N.º 791/2019, publicada no Diário Oficial n.º 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

